

## EDITAL DDE Nº 117/2025, de 19 de dezembro de 2025

### CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO EJA-EPT ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO 2026 - CAMPUS CAMPINA GRANDE - EDITAL Nº 30/2025, de 03 de novembro de 2025

#### 1. DA ABERTURA

1.1 A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Campina Grande faz saber, por meio deste Edital, as condições para **MATRÍCULA** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para o **Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade EJA-EPT**, para o ano letivo 2026, do Campus Campina Grande, regido pelo Edital 30/2025, de 03 de novembro de 2025 (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/417/>).

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A **MATRÍCULA** consiste na confirmação presencial do interesse na(s) vaga(s) disponibilizada(s), mediante a entrega da documentação exigida no **item 5**.

2.2 Aquele candidato(a) convocado(a) que obtiver **INDEFERIMENTO** do pedido pelo não cumprimento de exigências documentais poderá protocolar recurso para sanar pendências, caso não, será desclassificado do processo.

2.3 O candidato que, no prazo estabelecido no **item 6**, não comparecer presencialmente aos respectivos polos para realização de pré-matrícula poderá ser reconvocados somente no caso de ainda restarem vagas após a convocação de todos os candidatos aprovados da lista.

2.4 A realização da matrícula implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e no Edital de abertura, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

#### 3. DAS VAGAS

3.1 Os candidatos às vagas disponibilizadas nesta convocação serão matriculados, exclusivamente, conforme classificação obtida no Processo Seletivo para o Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Modalidade PROEJA, para o ano letivo 2026, regido pelo Edital 30/2025, de 03 de novembro de 2025 (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/417/>).

3.1.1 A **relação dos candidatos da Chamada Regular está disponível no ANEXO I** deste Edital, conforme resultado final da seleção disposto no Portal do Estudante, disponível em: [https://estudante.ifpb.edu.br/editais/\(383/RESULTADO/view](https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(383/RESULTADO/view) .

#### 4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA

4.1 A pré-matrícula será realizada nos dias especificados no **item 6**, cumprindo ao candidato apresentar a documentação exigida no **item 5** deste edital, observando os critérios de cada subitem.

4.2 Não será permitida a realização de matrícula de candidatos com documentação incompleta, salvo nos casos previstos em regulamento específico.

4.3 Caso seja comprovada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas no ato da matrícula, o candidato terá sua matrícula cancelada, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4 Os candidatos poderão realizar a matrícula através de procuração específica (pública ou particular), na qual o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:

4.4.1 Seu documento de identidade, quando o candidato for maior de idade.

4.5 **A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato de forma presencial no Protocolo/Recepção do campus Campina Grande, em conformidade com o Edital de Convocação para Matrícula, no período de 22 a 23 de dezembro de 2026.**

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

Cópias+originais (ou cópias autenticadas) legíveis e sem rasuras\*

\*documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

### 5.1 A documentação básica (obrigatória a todos os candidatos) consiste em:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação<sup>1</sup> - com foto (exemplo: RG, CNH, Carteira de Trabalho);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Histórico Escolar comprovando conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e Certificado /(quando houver) de Conclusão do ensino fundamental;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão<sup>2</sup> de Quitação Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) – para candidatos até 70 anos de idade.

Observações:

<sup>1</sup> São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

<sup>2</sup> A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)) ou TRE's ([www.tre-pb.jus.br](http://www.tre-pb.jus.br) ou [www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral)), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral;

<sup>3</sup> O candidato com deficiência deverá apresentar, além da documentação acima, atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

<sup>4</sup> No caso de matrículas realizadas por procuração, deverá ser apresentada a documentação indicado no subitem 4.4.

## 6. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
<b>MATRÍCULA</b> <i>Local:</i> <i>Protocolo/Recepção do campus Campina Grande</i>	<b>22 a 23 de dezembro de 2025</b> <i>Horário das 07h00 às 19h00</i>
<b>Avaliação da Documentação</b>	<b>22 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026</b>

<b>Confirmação de Matrícula</b>	<b>06 de janeiro de 2026</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>05 de fevereiro de 2026 (Previsão)</b>

Endereço do campus:

**IFPB – Campus Campina Grande**

End.: Rua Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Bairro: Dinamérica – Campina Grande/PB.

Contato: (83) 2102-6214 / 2102-6203

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Caberá aos candidatos fazerem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página eletrônica do Portal do Estudante do IFPB.

7.2 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB – Campus Campina Grande (<https://www.ifpb.edu.br/campinagrande>) e do Portal do Estudante.

7.4 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato classificado, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga para o qual foi pré-classificado.

**7.5 Quanto ao início do ano letivo e para informações adicionais devem ser obtidas na Coordenação de Curso no Campus de oferta deste curso.**

7.6 Este Edital estará disponível na Internet no Portal do Estudante do IFPB e/ou nos murais do Campus ofertante deste curso.

7.7 Para maiores informações deste processo seletivo EJA-EPT – Campus Campina Grande para o ano letivo de 2026, pode-se acessar o seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/7/edicao/417/>.

7.8 Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria de Educação Profissional do IFPB.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2026.

**Cícero da Silva Pereira**  
**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUBSTITUTO**  
**IFPB – CAMPUS CAMPINA GRANDE**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO EJA-EPT TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO, IFPB - CAMPUS CAMPINA GRANDE - 2026**

<b>CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS PARA MATRÍCULA</b>
1. AMANDA DA SILVA SENA
2. AMANDA KALINNE DE SOUSA FREITAS
3. ANA LUCIA SIMÃO
4. AROLDO ENRIQUE DA SILVA
5. EDLENE NUMES OLIVEIRA
6. ELAINE CRISTINA DA SILVA
7. FABIANA VIEIRA
8. GILVALDO COSTA DE OLIVEIRA
9. JANAÍNA SANTOS DE FREITAS
10. JOSEFA LINDALVA DA SILVA FILHA
11. JOSENILDA LIMA DA SILVA
12. JOSINETE TAVARES LOPES
13. KERLA KRISS VIEIRA DE ARAÚJO
14. LALIA VITORIA BARBOSA DE SOUZA
15. LIDIANE DO NASCIMENTO SILVA
16. LINDALVA TAVARES DE ARAÚJO
17. LUANA TATANARRARA DA SILVA
18. MARIA BETÂNIA DA SILVA
19. MARIA BETANIA DOS SANTOS
20. MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA
21. MARIA DAS DORES BATISTA GUEDES
22. MARIA DAS GRAÇAS GOMES OLIVEIRA

23. MARIA JASMINE DAS CHAGAS AGUIAR

24. MARIA SOLANGE DE CASTRO

25. MATEUS PEREIRA DA SILVA

26. MOACILENE MARQUES PEREIRA

27. PAULO RICARDO DE ARRUDA

28. RAIANA FERREIRA CRUZ

29. SAMARA VITÓRIA CAVALCANTE DOS SANTOS

30. SHIRLEY FERREIRA DO NASCIMENTO

31. SILVANA SILVA RODRIGUES

32. VOLGA ALMEIDA SILVA

33. WAGNER JOVINO DA SILVA